

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20210635, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA IRANEIDE SILVA BARRETO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na rua Capitão Tomé Serrão, entre José Joaquim e Lameira Bitencourt, bairro Nazaré, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEXEIRA DIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física Sra. **IRANEIDE SILVA BARRETO**, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM**, com fulcro nos art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91, **ADITAR**, os termos do contrato nº 20210635, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO FREDERICO VASCONCELOS, Nº 509, ENTRE LAURIVAL CUNHA E GABRIEL FURTADO, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **05 de agosto de 2024** até o dia **05 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não altera o valor atual do contrato, sendo assim o valor mensal continuará sendo de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), **perfazendo assim o valor total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) para o período de 12(doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

- 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1116 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08 244 0045 2.169 – Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família;**
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

Fonte: 16600000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210635**, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

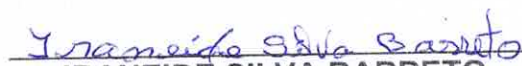
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

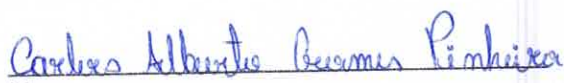
É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

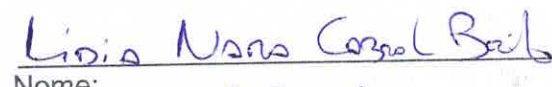
Barcarena (PA), 05 de agosto de 2024.


FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


IRANEIDE SILVA BARRETO
 CPF nº 155.274.82-87

TESTEMUNHAS:


 Nome:
 CPF: 021.183.642-70


 Nome:
 CPF: 001.750.462-71